ADVERTÊNCIA Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 203/2022

Aprova a solicitação de substituição de habilitação da Unidade de Hemodiálise do Hospital Municipal Antônio Teixeira Sobrinho para a Unidade PAHD Pronto Atendimento em Hemodiálise Ltda, no Município Jacobina/BA, em gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 298ª Reunião Ordinária, do dia 15 de junho de 2022, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 1.168, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

A Portaria nº 1.675/GM/MS, de 7 de junho de 2018, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 3, de 28 de setembro de 2017, e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

A Portaria GM/MS nº 3.415, de 22 de outubro de 2018, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.675/GM/MS, de 7 de junho de 2018, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde –SUS;

A Portaria SAS/MS nº 654, de 17 de novembro de 2005, que habilitou a Unidade de Hemodiálise do Hospital Municipal Antônio Teixeira Sobrinho, no Município Jacobina/BA, CNPJ: 14.197.586/0001-30, CNES: 2467372, como Serviço de Nefrologia;

A Portaria GM/MS nº 3.415, de 22 de outubro de 2018, que reclassificou a habilitação, no âmbito do Ministério da Saúde, da Unidade de Hemodiálise do Hospital Municipal Antônio Teixeira Sobrinho, no Município Jacobina/BA, como Serviço de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise - código 15.04 e Serviço de Atenção Especializada em DRC com Diálise Peritoneal - código 15.05;

A necessidade da ampliação da capacidade instalada operacional para a oferta de procedimentos em Terapia Renal Substitutiva para atender população da Região de Saúde de Jacobina.

Que a Unidade PAHD Pronto Atendimento em Hemodiálise Ltda irá receber a totalidade dos pacientes atualmente matriculados na Unidade de Hemodiálise do Hospital Municipal Antônio Teixeira Sobrinho.



RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação de substituição de habilitação da Unidade de Hemodiálise do Hospital Municipal Antônio Teixeira Sobrinho - CNPJ: 14.197.586/0001-30 / CNES 02467372 para a Unidade PAHD Pronto Atendimento em Hemodiálise Ltda EPP - CNPJ 22.845.495/0001-92 / CNES 6794009, no Município Jacobina/BA, em gestão municipal, conforme Anexo I.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de junho de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA Stela dos Santos Souza Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA



ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 203/2022

DESABILITAR GESTÃO MUNICIPAL				
Unidade de Hemodiálise do Hospital Municipal Antônio Teixeira Sobrinho	14.197.586/0001-30	02467372	Jacobina	15.04 - Serviço de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise 15.05 - Serviço de Atenção Especializada em DRC com Diálise Peritoneal
HABILITAR				
GESTÃO MUNICIPAL				
UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICÍPIO	SERVIÇOS
PAHD – Pronto Atendimento em Hemodiálise LTDA EPP	22.845.495/0001-92	6794009	Jacobina	15.04 - Serviço de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise 15.05 - Serviço de Atenção Especializada em DRC com Diálise Peritoneal